



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 431 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doravante declarado de utilidade pública o **Conselho de Desenvolvimento do Núcleo do Urucuia (CODENU)**, Situado em Caio Martins Conceição s/nº, município de Riachinho-MG, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.367.388/0001-33, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento do Núcleo do Urucuia, fica isento do pagamento de Tributos Municipais relacionados com suas atividades.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG 11 de setembro de 2008.


Valmir Gontijo Ferreira
Prefeito Municipal.

